



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 22, DE 2024
(Das Sras. Silvia Waiãpi e Coronel Fernanda)**

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-21/2024.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 15/05/2024 12:27:27.170 - MESA

PRC n.22/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024
(Da Senhoras SILVIA WAIÃPI E CORONEL FERNANDA)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, passa a ser denominada "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros".

Art. 2º O Artigo 1º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mais Inclusão Amália Barros, a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados a empresas públicas ou privadas, entes federados (União, Estados e Municípios) e personalidades, que tenham realizado trabalhos ou ações que mereçam especial destaque na inclusão de pessoas com deficiência, ressaltando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar e de outros indicados na Constituição Federal ou justificados pelos princípios gerais de direito, em especial, aqueles que valorizam a pessoa com deficiência no que diz respeito ao emprego, ao trabalho e à renda.”

Art. 3º Todas as menções ao "Prêmio Brasil Mais Inclusão" contidas na Resolução nº 10, de 2015, serão substituídas por "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



* C D 2 4 8 9 6 5 7 1 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa homenagear a Deputada Amália Barros, reconhecendo sua incansável dedicação e influência significativa na promoção da inclusão de pessoas com deficiência. Durante seu mandato, a Deputada Barros destacou-se como uma fervorosa defensora dos direitos e da dignidade das pessoas com deficiência, promovendo o debate de iniciativas legislativas cruciais como a Lei que classificou a visão monocular como deficiência sensorial e estendeu os mesmos direitos e benefícios previstos para pessoas com deficiência.

Esses esforços não só elevaram a conscientização sobre as questões enfrentadas por esse segmento da população, mas também estimularam avanços legislativos substanciais que continuarão a beneficiar a sociedade.

Ao renomear este prêmio, não apenas honramos sua memória, mas também reforçamos o legado de Amália Barros como uma fonte de inspiração contínua para ações que visam a inclusão social plena e efetiva. Este prêmio, ao reconhecer esforços e realizações exemplares na área, serve como um lembrete perene do impacto duradouro de seu trabalho e da necessidade contínua de advocacia e inovação na defesa das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





Projeto de Resolução de Alteração do Regimento e outros (Da Sra. Silvia Waiãpi)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

Assinaram eletronicamente o documento CD248965715900, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 2 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**RESOLUÇÃO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS Nº 10, DE
2015**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2015/resolucaodacamaradosdeputados-10-24-setembro-2015-781580-norma-pl.html>

FIM DO DOCUMENTO